



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
REITORIA
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 95/2020 - GAB/REI/IFPI, de 30 de setembro de 2020.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UAB/IFPI

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de professores formadores para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio**, na modalidade a distância, em parceria com a **Universidade Aberta do Brasil - UAB, sem vínculo empregatício**, conforme indicado no **Quadro 1**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva de professores formadores do **Curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio/EAD**, que desempenharão as funções descritas no **item 3** deste edital. O Processo de Seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída pela Coordenação-Geral da UAB/UFPI, composta por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI.

1.2. As atividades de Professor formador **têm caráter temporário, sem vínculo empregatício**, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES no valor de:

a) **R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)** para docentes com, no mínimo, três anos de experiência no magistério superior;

b) **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** para docentes com, no mínimo, um ano de experiência no magistério superior e titulação de mestre.

1.3. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o professor formador se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento da disciplina) com o número de bolsas regido pela carga horária da disciplina especificada no item 2.1 sendo:

a) duas bolsas para disciplinas de 30 horas;

b) três bolsas com disciplinas de 45 horas;

c) quatro bolsas para disciplinas com 60 horas.

1.4. O professor formador que não estiver atendendo as demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo candidato apto da sequência, seguindo invariavelmente a ordem de classificação. Neste caso, será dado direito ao contraditório e amplas condições de defesa.

1.5. O professor não poderá acumular bolsas de fomentos de órgãos federais, salvo as previstas em lei.

2. DAS VAGAS

2.1. O **quadro 1** apresenta o número de vagas disponíveis que serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção feita por eles no ato da inscrição.

Quadro 1: Relação das vagas

Disciplinas	CH	Vagas
1. Fundamentos e Práticas na EAD	30	1 + CR
2. Funções Elementares	30	1 + CR
3. Geometria Plana	30	1 + CR
4. Metodologia Científica	30	1 + CR
5. Educação Especial e Inclusiva	60	1 + CR
6. Matemática Discreta	45	1 + CR
7. Probabilidade	45	1 + CR
8. Geometria Espacial	45	1 + CR
9. Teoria e Prática no Ensino da Matemática	45	1 + CR
10. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30	1 + CR

CR: Cadastro de reserva

2.2. A convocação dos professores será executada à medida que o curso for se desenvolvendo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O professor formador deverá:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e professor formador mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas do professor tutor em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- j) Corrigir e avaliar as atividades desenvolvidas pelos alunos;

l) Fazer obrigatoriamente um relatório no final da disciplina informando sobre parâmetros a serem definidos pela coordenação do curso.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. São requisitos básicos para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Possuir, no mínimo, pós-graduação **stricto sensu** em Matemática para as disciplinas de ordem 2; 3,6;7;8 e 9 listadas no **item 2.1** deste edital;
- c) Possuir, no mínimo, pós-graduação **stricto sensu** em Matemática ou áreas afins para as disciplinas de ordem 1,4 ,5 e 10 do **item 2.1** deste edital;
- d) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc.;
- e) Comprovar três anos de magistério superior ou, no mínimo, um ano de experiência no magistério superior e titulação de mestre;

f) Ser servidor efetivo do IFPI.

5. DAS INSCRIÇÕES - gratuitas

5.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via **Internet** do dia **06/10/2020 até as 23h59min do dia 06/11/2020.**

5.2. A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) Acessar o site do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, no qual estarão disponíveis, online, este Edital e o formulário de inscrição;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo.

5.3. O candidato terá direito **a uma única inscrição** no Processo Seletivo.

5.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deve acessar o site do IFPI e, em seguida, enviar, em **um único arquivo**, no formato **PDF**, para o e-mail professores.uab@ifpi.edu.br, a documentação indicada obrigatoriamente na sequência a seguir:

- a) Comprovante de inscrição (*print* da tela de inscrição);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Carteira de identificação;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Diploma de curso superior;
- f) Declaração de bom desempenho, assinada pela Coordenação-Geral da UAB, caso o candidato já tenha ministrado atividades no âmbito da UAB/IFPI. **Caso seja necessário e o candidato não anexar essa declaração, o mesmo será eliminado do certame;**
- g) Documentos comprobatórios de acordo com o item 6.1 deste Edital.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) **Não anexar, no prazo estabelecido neste edital, a documentação descrita no item 5.4.**

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise da documentação curricular de cada candidato. Para efeito de avaliação, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Formação Acadêmica e Profissional

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Na área	Área afim
a) Título de doutorado	30 (trinta) pontos	20 (vinte) pontos
b) Título de mestrado	25 (vinte e cinco) pontos	15 (quinze) pontos
c) Título de especialização	15 (quinze) pontos	10 (dez) pontos
d) Exercício profissional no magistério superior presencial	3 (três) pontos por semestre letivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos	2 (dois) pontos por semestre letivo até o máximo de 10 (doze) pontos
e) Disciplinas ministradas na educação a distância	3 (três) pontos por disciplina até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos	2 (dois) pontos por disciplinas até o máximo de 12 (doze) pontos
f) Curso de formação em EAD	3 (três) pontos por curso até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos	04 (quatro) pontos por curso até o máximo de 12 (doze) pontos
g) Participação em cursos de formação na área de ensino com carga horária maior ou igual a 20 (vinte) horas	3 (três) pontos por curso até o máximo de 12 (doze) pontos	2 (dois) pontos por curso até o máximo de 8 (oito) pontos
g) Produção de material didático na área objeto do certame	05 (cinco) pontos por trabalho até o máximo de 20 (vinte) pontos.	02 (dois) por trabalho até o máximo de 10 pontos.

6.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Magnífico Reitor do IFPI.

6.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência indicada, os seguintes critérios para o desempate:

- Maior pontuação no item 6.1 - e
- Maior pontuação no item 6.1 - d
- Maior idade

7. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO

7.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia **09/11/2020**, no sítio do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>.

7.2. O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia **11/11/2020**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia **10/11/2020**. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no anexo I deste edital, e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente, pelo e-mail professores.uab@ifpi.edu.br, usando o formulário descrito no **anexo 1** deste edital.

8.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

8.3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

8.4. Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail professores.uab@ifpi.edu.br e na data estabelecida no item 8.1.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Geral da UAB/IFPI.

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA

Coordenador-Geral da UAB/IFPI

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Gomes de Lima REITOR - CD1 - REI-REITORIA**, em 01/10/2020 09:35:54.
- **Raimundo Nonato Meneses Sobreira, COORDENADOR - FGA-IFPI - UAB-REITORIA**, em 30/09/2020 19:08:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 8178
Verificador: d04735ee89
Código de Autenticação:





ANEXO I

Formulário para recurso referente à seleção de que trata o EDITAL 95/2020 - GAB/REI/IFPI, de 30 de setembro de 2020.

Motivo do recurso:
Fundamentação

LOCAL.....DATA:.....

Assinatura do candidato